



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 479

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5264, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II da Lei n. 3.526, de 12 de janeiro de 2017, e tendo em vista a necessidade de reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mossoró para o exercício corrente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 28 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
01 .101	CÂMARA MUNICIPAL	275.000,00			275.000,00
2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100000000	0001	200.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	35.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					
01 .101	CÂMARA MUNICIPAL				275.000,00
2001	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000	0001	250.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001	2.586,37
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001	5.570,83
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0100000000	0001	12.842,80
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		0100000000	0001	4.000,00

## PORTARIA Nº 302/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO FERREIRA NETO do cargo em Comissão de Diretor da Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de setembro de 2018.

ROSALBA CIARLINI  
Prefeita

## GABINETE DA PREFEITA

## DECRETO Nº 5.263 , DE 28 de setembro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 28 de setembro de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO  
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				194.000,00
1061	ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	194.000,00
Anexo II (Redução)					
09 .301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				194.000,00
2203	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102900000	0001	66.500,00
2204	PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/TRABALHO.				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	8.000,00
2124	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	20.000,00
2121	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	5.000,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001	10.000,00
2114	APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO				
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		0102900000	0001	16.000,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV				
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0102900000	0001	38.000,00

2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			1.500,00
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	1.500,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			21.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	21.000,00

**GABINETE DA PREFEITA**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURONACIONAL</p>	<b>Relatório de Gestão Fiscal</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
<b>Período de referência: 2º quadrimestre</b>	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa em Unidades com Pessoal											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (1)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2)		
	DESPESAS EXECUTADAS (30 mos 12 Meses)														
	<=R-11>	<=R-12>	<=R-13>	<=R-14>	<=R-15>	<=R-16>	<=R-17>	<=R-18>	<=R-19>	<=R-20>	<=R-21>				
<b>Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)</b>														19.400,00	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (3)</b>															
Pessoal Ativo	29.000.404,05	34.066.446,02	28.720.403,02	29.802.907,85	24.374.804,55	22.112.700,07	23.364.401,91	26.810.706,34	23.459.170,23	23.233.903,96	24.051.006,08	22.556.556,51	207.032.483,02	19.400,00	
Vacacionários, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.457.620,50	21.546.155,13	21.288.887,02	23.851.170,36	22.906.201,00	20.482.062,00	21.638.426,77	22.844.989,87	22.261.899,90	22.997.402,37	21.924.603,30	21.777.157,87	204.343.676,92	19.400,00	
Obrigações Patronais	1.191.818,88	1.104.440,77	1.088.880,71	2.472.234,82	1.499.822,58	1.980.044,87	1.726.185,14	3.972.577,87	1.167.912,87	836.091,28	3.028.274,78	1.164.497,34	21.542.142,11	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.454.733,17	2.434.870,12	2.442.877,00	3.859.396,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.146.683,99	0,00	
Aposentadorias, Reformas e Retenções	2.232.628,21	2.246.778,10	2.256.653,10	3.721.550,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.703.654,23	0,00	
Fúneiras	99.000,95	96.903,98	96.003,96	137.797,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.029,89	0,00	
Outras Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 10 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (4) (§ 1º do art. 10 da LRF) (5)</b>	2.450.079,24	2.460.871,83	2.448.875,48	3.859.396,81	0,00	0,00	22.783,71	53.982,02	12.228,85	21.045,56	8.668,23	16.536,26	11.267.761,61	19.400,00	
Indenizações por Danos e Incentivos à Defesa do Valorista	40.551,07	46.921,71	6.168,36	10.300,00	0,00	0,00	22.783,71	53.982,02	12.228,85	21.045,56	8.668,23	16.536,26	246.101,64	0,00	
Despesas de Direito Judicial do Partido Adversário de Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores do Partido Adversário de Apreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.409.733,17	2.434.870,12	2.442.877,00	3.859.396,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.146.683,99	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (6) = (5) - (8)</b>	22.550.385,71	22.004.943,19	23.279.555,34	26.113.161,27	24.874.804,05	22.112.700,07	23.341.618,20	26.790.614,32	23.428.952,00	23.212.907,07	24.042.371,05	22.917.016,22	194.000,00	19.400,00	

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
<b>DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	537.743.507,26	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	537.743.507,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	265.656.117,99	53,12
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	290.381.493,92	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	275.862.419,22	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	261.343.344,53	48,60

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte				Exercício do Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Máximo de 10% do Excedente (d) = (10% c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (b-f)	Limite (h) = (e)	% DTP (i)	
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal										

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	247.364.631,03	252.465.750,75	248.155.836,86	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	218.416.213,34	224.172.311,49	220.592.576,03	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	218.416.213,34	224.172.311,49	220.592.576,03	0,00
De Tributos	9.488.514,35	9.433.983,01	9.363.016,10	0,00
De Contribuições Previdenciárias	90.598.953,45	97.358.286,59	94.798.221,69	0,00
De Demais Contribuições Sociais	76.146.666,83	75.453.040,91	74.759.414,99	0,00
Do FGTS	6.799.537,10	6.544.459,37	6.289.381,64	0,00
Com Instituição Não Financeira	35.382.541,61	35.382.541,61	35.382.541,61	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) Vencidos e Não Pagos	1.519.763,95	1.294.574,39	994.194,83	0,00
Outras Dívidas	27.428.853,74	26.999.384,07	26.569.076,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	88.859.594,72	94.199.964,94	89.425.974,04	0,00
Disponibilidade de Caixa	88.859.594,72	94.199.964,94	89.425.974,04	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.535.540,23	113.879.364,90	105.930.976,08	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	24.675.955,51	19.679.399,96	16.505.002,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	178.505.046,31	158.265.785,81	158.729.862,82	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	506.544.196,67	536.563.446,84	537.743.507,26	0,00
% da DC sobre a RCL (II/RCL)	48,83	47,05	46,15	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	35,24	29,50	29,52	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	643.876.136,21	645.292.208,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	579.488.522,59	580.762.987,84	0,00
<b>Outros Valores Não Integrantes da DC</b>	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida											
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
	Limite Mínimo (a)	% DCL (b)	% Excedida (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedido (d) = (c,25%)	Limite (a)+(b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DCL (e)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios**

Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios											

**RGF-Anexo 02 | Tabela 2.2 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldo das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
<b>Garantias Concedidas</b>	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MBO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contragarantias Recebidas</b>	-	-	-	-

Contragarantias Recebidas			
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00

**RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Apuração do Cumprimento dos Limites</b>	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	537.743.507,26	
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas	86.038.961,16	16,00
Limite de Alerta (Inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	77.435.065,05	14,40
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária	37.642.045,51	7,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
<b>Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

**RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
<b>Receita Corrente Líquida</b>	-
Receita Corrente Líquida	537.743.507,26
Receita Corrente Líquida Ajustada	537.743.507,26

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>Despesa com Pessoal</b>	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	285.656.117,99	53,12
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	290.381.493,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	275.862.419,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	261.343.344,53	48,60

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Dívida Consolidada</b>	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	158.265.785,81	158.729.862,82	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	643.876.136,21	645.292.208,71	0,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia		
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>Garantias de Valores</b>	-	-	-
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00	0,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
<b>Operações de Crédito</b>	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
<b>Restos a Pagar</b>	-	-
Valor Total	0,00	0,00

**RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by ROSALBA CIARLINI ROSADO:19951698468  
Date: 2018.09.27 13:14:33 GMT-03:00  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Mossoró - RN

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ:</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 4º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária				SALDO (a-c)
			RECEITAS REALIZADAS		%	%	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)			
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	677.590.443,00	679.230.025,89	89.123.473,03	13,12	367.837.649,37	54,16	311.393.176,52
RECEITAS CORRENTES	650.382.551,00	652.022.406,85	88.811.401,78	13,62	367.080.062,58	56,30	284.942.344,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	167.736.414,00	167.891.912,13	18.143.360,32	10,81	81.624.903,49	48,62	86.266.708,64
Impostos	160.840.895,00	160.841.793,73	17.198.123,95	10,69	74.020.530,84	46,02	86.821.262,89
Taxas	6.895.729,00	7.049.818,40	945.236,37	13,41	7.804.372,65	107,87	-554.554,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.936.319,00	28.936.319,00	1.456.869,37	5,03	5.824.145,30	20,13	23.112.173,70
Contribuições Sociais	18.559.611,00	18.559.611,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.559.611,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.376.707,00	10.376.707,00	1.456.869,37	14,04	5.824.145,30	56,13	4.552.561,70
RECEITA PATRIMONIAL	7.440.002,00	8.503.803,40	169.332,74	1,89	620.453,33	7,30	7.883.350,07



Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.714.726,00	4.714.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.714.726,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	4.714.726,00	4.714.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.714.726,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Integralização do Capital Social							0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) - (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (d) - (a-b)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Despesas Intra-Orçamentárias										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2018	
Notas Explicativas	-	
Notas Explicativas		

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) - (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (d/total d)	SALDO (e) - (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (d)	711.094.447,00	761.427.867,40	51.731.968,68	479.024.309,68	100,00	282.403.558,32	66.579.291,27	324.708.993,80	100,00	436.718.873,60	0,00
Legislativa	19.430.115,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00
Ação Legislativa	19.430.115,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00	0,00	0,00	19.430.115,00	0,00
Controladoria Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	185.541.345,00	190.809.956,21	6.350.320,90	91.575.808,12	19,12	98.333.156,09	16.510.164,30	66.430.444,93	21,07	122.478.516,38	0,00
Planejamento e Orçamento	212.508,00	134.508,00	948,40	948,40	0,00	133.559,60	948,40	0,00	0,00	133.559,60	0,00
FUN4 - Administração Geral	150.372.707,00	154.512.270,58	6.011.282,50	69.837.245,43	14,58	84.675.025,15	14.529.560,79	52.226.399,27	16,08	102.285.889,31	0,00
Administração Financeira	16.961.805,00	19.720.353,90	135.800,00	15.580.425,43	2,25	4.144.928,15	2.969.309,10	11.989.937,40	3,54	8.216.516,16	0,00
Controladoria Interna	1.038.237,00	963.231,00	19.890,00	494.900,00	0,19	470.337,00	77.119,99	294.423,20	0,09	666.913,80	0,00
Normalização e Fiscalização	6.103.798,00	7.122.175,95	50.990,00	2.211.143,81	0,46	4.911.032,04	591.623,29	1.686.183,86	0,52	5.435.991,99	0,00
Tecnologia da Informação	4.395.227,00	2.999.287,00	125.450,00	449.381,68	0,09	2.548.905,32	64.177,00	227.655,00	0,07	2.771.632,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	923.600,00	529.894,00	0,00	9.400,00	0,00	520.414,00	0,00	9.400,00	0,00	520.414,00	0,00
Administração de Receitas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	946.124,00	636.153,20	8.350,00	450.453,20	0,09	196.706,00	115.998,10	420.139,15	0,13	289.014,05	0,00
FUN4 - Demais Subfunções	4.663.570,00	4.268.579,00	0,00	2.548.829,17	0,53	1.719.746,83	463.355,73	2.047.390,55	0,63	2.221.195,45	0,00
Defesa Nacional	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,02	0,00	11.996,66	51.939,64	0,02	20.060,36	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUN05 - Administração Geral	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,02	0,00	11.996,66	51.939,64	0,02	20.060,36	0,00
FUN05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	2.240.000,00	1.764.000,00	167.380,00	354.540,00	0,07	1.408.460,00	167.380,00	167.380,00	0,05	1.966.620,00	0,00
Policimento	1.930.000,00	1.512.000,00	167.380,00	354.540,00	0,07	1.157.460,00	167.380,00	167.380,00	0,05	1.344.620,00	0,00

Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções	319.000,00	292.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	
Relações Exteriores	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	18.157.859,00	17.943.420,00	1.381.007,55	12.262.218,13	2.56	6.881.206,93	2.406.805,63	7.976.657,56	2,46	9.966.762,50	0,00
Assistência ao Idoso	161.228,00	136.228,00	0,00	66.868,00	0,01	79.490,00	4.217,00	26.888,00	0,01	106.490,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	273.848,00	296.490,00	0,00	13.968,00	0,00	294.522,00	2.106,00	12.416,00	0,00	282.106,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.926.267,00	3.633.317,00	123.986,65	1.784.297,24	0,37	1.836.019,76	449.555,65	1.340.667,07	0,41	2.292.649,93	0,00
Assistência Comunitária	3.761.000,00	3.744.258,96	586.639,44	2.892.994,32	0,60	851.264,63	516.492,70	1.976.876,70	0,61	1.784.382,25	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (d/total b)	SALDO (c) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (total d)	SALDO (g) = (a) - (e)	
FU08 - Administração Geral	9.233.976,00	9.747.806,11	691.786,36	7.504.091,57	1,57	2.243.014,54	1.434.436,74	4.616.020,79	1,42	5.131.785,32	0,00
FU08 - Demais Subfunções	666.443,00	384.020,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00	0,00	384.020,00	0,00
Previdência Social	12.954.634,00	9.988.165,04	0,00	9.988.243,71	1,89	899.921,33	1.216.427,67	6.899.203,20	2,08	3.288.981,84	0,00
Previdência Básica	12.954.634,00	9.988.165,04	0,00	9.988.243,71	1,89	899.921,33	1.216.427,67	6.899.203,20	2,08	3.288.981,84	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	166.913.295,00	216.172.286,89	18.525.268,14	179.812.248,01	37,54	38.360.946,88	33.140.934,44	133.916.371,69	41,31	84.261.915,20	0,00
Atenção Básica	87.312.796,00	96.662.404,65	2.297.589,16	79.472.471,78	16,59	17.179.932,07	14.867.536,27	56.103.537,57	17,34	40.348.967,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	47.200.516,00	40.167.956,21	3.511.131,38	33.258.377,25	6,94	6.608.678,96	3.942.234,34	20.344.419,21	6,27	18.623.537,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	46.830.704,00	66.272.118,98	10.822.856,55	53.934.455,55	11,26	12.337.663,43	12.360.834,41	50.282.778,52	15,48	16.089.340,48	0,00
Vigilância Sanitária	2.786.000,00	3.286.400,00	0,00	2.701.698,00	0,45	1.186.674,00	569.991,03	1.016.296,16	0,31	2.379.103,84	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	125.000,00	0,00	70.000,00	0,01	66.000,00	84,86	3.686,49	0,00	131.214,51	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	11.278.263,00	11.486.307,05	1.228.147,05	10.870.199,43	2,27	536.107,62	1.511.905,23	5.884.101,74	1,81	5.522.205,31	0,00
FU10 - Demais Subfunções	195.000,00	151.000,00	350,00	5.250,00	0,00	146.750,00	350,00	350,00	0,00	150.650,00	0,00
Trabalho	672.400,00	420.714,33	0,00	0,00	0,00	420.714,33	0,00	420.714,33	0,00	420.714,33	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	506.000,00	254.314,33	0,00	0,00	0,00	254.314,33	0,00	254.314,33	0,00	254.314,33	0,00
Fomento ao Trabalho	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00	0,00	137.000,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00	28.400,00	0,00
Educação	156.613.243,00	155.089.954,16	10.273.261,36	112.431.312,47	23,47	42.656.681,69	20.749.844,32	77.887.693,84	23,89	77.489.160,32	0,00
Ensino Fundamental	100.144.420,00	97.714.264,83	6.037.677,36	72.245.542,56	15,08	25.468.652,27	13.441.723,68	54.484.186,20	16,77	43.260.096,63	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	52.896.626,00	52.599.113,87	3.563.866,27	37.375.266,02	7,80	15.223.647,05	6.818.111,19	21.287.986,42	6,58	31.311.115,45	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	3.900.000,00	4.726.075,46	672.511,73	2.810.503,09	0,59	1.915.072,37	487.009,25	1.945.727,22	0,57	2.880.348,24	0,00
FU12 - Demais Subfunções	38.000,00	24.600,00	0,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00	24.600,00	0,00	24.600,00	0,00
Cultura	9.059.191,00	9.420.291,00	534.191,74	5.236.639,90	1,09	4.194.651,20	999.194,49	4.029.903,24	1,49	4.981.191,76	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	8.149.296,00	8.939.296,00	589.491,74	5.167.448,80	1,08	3.771.846,30	975.404,48	4.768.903,24	1,47	4.170.391,76	0,00
Desenho Cultural	899.896,00	470.995,00	24.700,00	66.190,00	0,01	402.605,00	22.790,00	60.180,00	0,02	410.895,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	18.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	1.072.381,00	642.334,54	65.429,54	139.734,54	0,03	502.600,00	0,00	51.710,00	0,02	580.624,54	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	350.000,00	289.734,54	65.429,54	139.734,54	0,03	150.000,00	0,00	51.710,00	0,02	238.024,54	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	352.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.600,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	722.381,00	352.600,00	352.600,00	0,00	0,00	352.600,00	0,00	352.600,00	0,00	352.600,00	0,00
Urbanismo	34.543.207,00	50.570.207,00	4.268.660,90	25.369.420,91	5,29	25.209.786,19	2.861.637,50	4.087.133,77	1,26	48.482.473,23	0,00
Planejamento Urbano	24.614.400,00	40.431.000,00	3.520.840,00	20.374.654,32	4,25	20.656.164,00	2.469.816,00	3.253.291,00	1,00	37.171.709,00	0,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	3.644.207,00	3.644.207,00	0,00	2.550.944,88	0,53	1.093.261,12	0,00	0,00	0,00	3.644.207,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	6.265.000,00	6.265.000,00	747.834,50	2.434.621,61	0,51	3.830.378,39	511.818,01	624.442,87	0,28	5.480.517,39	0,00
Habituação	63.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00	83.000,00	0,00
Habituação Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
					% (d/total b)	SALDO (c) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (total d)	SALDO (g) = (a) - (e)	
Habituação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	35.691.714,00	47.896.714,00	7.586.802,28	30.954.863,49	6,27	17.841.850,51	4.243.810,22	14.999.122,58	4,62	32.987.591,44	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	12.924.145,00	25.089.145,00	6.714.993,08	7.804.757,19	1,85	17.204.387,82	213.408,48	21.408.408,48	0,07	24.875.746,52	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	22.907.568,00	22.807.568,00	871.009,20	22.170.108,31	4,63	637.462,89	4.030.408,74	14.785.321,08	4,55	8.022.247,92	0,00
Gestão Ambiental	3.300.763,00	3.939.095,70	784.886,90	2.929.996,66	0,61	1.009.099,04	347.877,14	900.022,78	0,28	3.039.072,92	0,00
Proteção e Conservação Ambiental	3.267.763,00	3.899.095,70	784.886,90	2.929.996,66	0,61	999.099,04	347.877,14	899.022,78	0,28	2.989.022,92	0,00
Controle Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,0								





Cota-Parte do FPM	5.300.822,79	6.894.103,00	6.960.476,40	11.094.959,93	7.336.003,00	8.695.716,10	6.954.930,24	6.816.538,87	8.363.874,81	7.887.146,76	6.028.090,39	6.716.010,90	91.952.304,71	86.427.980,00
Cota-Parte do ICMS	9.961.822,15	8.807.941,40	10.529.255,83	6.897.002,75	11.879.393,35	7.899.205,07	9.395.637,54	9.242.009,80	9.907.951,96	8.901.042,36	11.034.440,00	8.099.772,90	144.327.126,66	135.263.507,00
Cota-Parte do IPVA	1.917.603,79	1.415.874,17	799.478,10	1.129.929,82	1.096.421,99	1.189.486,55	1.823.029,33	1.823.029,33	2.085.194,18	2.779.916,19	2.546.144,61	2.276.229,82	21.622.812,15	36.740.224,00
Cota-Parte do ITR	6.542,34	27.907,88	46.879,85	2.000,00	5.246,82	1.469,62	203,81	546,99	320,25	190,34	999,04	2.963,84	16.999,42	19.462,00
Transf. Rec. da LC nº 87/96	63.861,40	63.861,40	63.861,40	63.861,40	63.266,10	6.477,32	7.649,63	6.426,13	8.800,66	9.446,87	7.446,18	6.969,00	51.169,86	629.244,00
Transf. Rec. da LC nº 87/96	10.880,83	13.731,87	11.212,83	15.470,77	12.248,34	12.248,34	12.248,34	12.248,34	12.248,34	12.248,34	12.248,34	12.248,34	148.203,02	203.254,00
Transf. Rec. do FUND EB	4930.911,10	5.129.462,56	5.030.778,70	6.340.169,42	6.110.324,94	6.810.071,67	5.703.251,83	6.793.095,95	6.472.895,30	5.960.021,09	6.630.114,94	5.467.324,15	69.825.179,77	76.233.538,00
Outras Transferências Correntes	9.822.274,44	11.339.863,71	11.128.868,87	14.918.866,69	9.859.797,62	11.930.760,69	19.568.126,61	22.946.653,36	12.492.806,36	13.361.461,71	11.832.208,85	12.169.089,73	148.269.241,67	151.856.466,00
Outras Receitas Correntes	1.194.200,81	1.460.706,12	1.213.828,79	4.818.825,64	699.698,08	732.369,87	554.841,48	959.696,89	862.16,90	620.674,48	632.454,48	620.998,85	14.313.357,27	23.407.296,32
DÉBITOS (II)	4414.704,12	3.921.148,70	4313.860,27	3.633.872,82	4.020.327,40	3.740.466,64	3.869.977,40	3.541.261,37	4.188.678,38	3.946.110,80	3.779.376,16	3.262.737,03	46.840.470,15	66.983.595,00
Credito de Saneamento para o Plano de Previdência	1.200.942,82	691.225,84	620.985,31	134.303,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.824.937,87	46.822.200,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Debitos de Recauda para Formação do FUND EB	3.151.950,30	3.248.922,86	3.484.000,00	3.700.969,82	4.020.327,40	3.740.466,64	3.869.977,40	3.541.261,37	4.188.678,38	3.946.110,80	3.779.376,16	3.262.737,03	45.811.452,48	48.811.166,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	37.914.018,13	36.887.487,96	38.099.448,85	64.931.054,15	42.377.281,17	42.869.040,66	46.114.236,11	63.960.727,44	46.210.623,50	45.301.346,48	46.236.190,00	40.642.211,15	539.249.448,61	603.112.308,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores	
	31/08/2018	
Notas Explicativas	-	-
Notas Explicativas	-	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
<b>RECEITAS</b>				
RECEITAS CORRENTES (I)	47.238.742,00	47.238.742,00	32.277.601,60	0,00
Receta de Contribuições dos Segurados	18.559.611,00	18.559.611,00	10.673.529,42	0,00
Civil	18.559.611,00	18.559.611,00	10.673.529,42	0,00
Ativo	18.052.200,00	18.052.200,00	10.673.077,15	
Inativo	363.691,00	363.691,00	452,27	
Pensionista	143.520,00	143.520,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receta de Contribuições Patronais	18.807.281,00	18.807.281,00	7.679.578,75	0,00
Civil	18.807.281,00	18.807.281,00	7.679.578,75	0,00
Ativo	18.807.281,00	18.807.281,00	7.679.578,75	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário				
Receta Patrimonial	858.000,00	858.000,00	1.465.523,75	0,00
Recetas Imobiliárias				
Recetas de Valores Mobiliários	858.000,00	858.000,00	1.465.523,75	
Outras Recetas Patrimoniais				
Receta de Serviços				
Outras Recetas Correntes	9.013.850,00	9.013.850,00	12.459.969,68	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.991.850,00	8.991.850,00	12.458.969,58	
Demais Recetas Correntes	22.000,00	22.000,00	0,10	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Recetas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>47.238.742,00</b>	<b>47.238.742,00</b>	<b>32.277.601,60</b>	<b>0,00</b>

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017
<b>Despesas</b>								
ADMINISTRAÇÃO (V)	13.470.760,00	13.470.760,00	5.584.257,24	0,00	1.563.809,36	0,00	0,00	
Despesas Correntes	10.814.659,00	10.814.659,00	5.581.099,74		1.560.651,86			
Despesas de Capital	2.656.101,00	2.656.101,00	3.157,50					
PREVIDÊNCIA (VI)	34.503.672,00	34.503.672,00	28.601.172,00	0,00	22.184.547,16	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	34.503.672,00	34.503.672,00	28.601.172,00	0,00	22.184.547,16	0,00	0,00	
Aposentadorias	28.601.172,00	28.601.172,00	28.601.172,00		22.184.547,16			
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários	5.902.500,00	5.902.500,00	0,00		0,00			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)</b>	<b>47.974.432,00</b>	<b>47.974.432,00</b>	<b>34.185.429,24</b>	<b>0,00</b>	<b>23.748.356,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)</b>	<b>-735.690,00</b>	<b>-735.690,00</b>	<b>-1.907.627,64</b>	<b>0,00</b>	<b>8.529.245,08</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	4.280.180,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS</b>	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.307.915,90	
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
<b>RECBTAS CORRENTES (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
<b>RECBTAS DE CAPITAL (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	Em 2018	Em 2017	
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>PREVIDÊNCIA (XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com pensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)</b>									

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores 31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	651.164.406,85	367.080.062,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.891.612,13	81.624.903,49
IPTU	24.561.335,00	14.537.306,67
ISS	86.177.689,14	38.124.216,05
ITBI	8.026.159,00	2.949.759,90
IRRF	35.091.512,00	11.313.642,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.034.916,99	14.699.978,75
Contribuições	28.936.318,00	5.824.145,30
Receita Patrimonial	7.645.803,40	620.453,33
Aplicações Financeiras (II)	7.635.803,40	579.323,92
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	41.129,41
Transferências Correntes	423.283.407,00	273.458.951,65
Cota-Parte do FPM	96.427.808,00	62.327.986,71
Cota-Parte do ICMS	110.538.937,00	76.046.643,72
Cota-Parte do IPVA	36.740.234,00	16.391.346,19
Cota-Parte do ITR	19.492,00	11.625,78
Transferências da LC 87/1996	126.044,00	69.701,06
Transferências da LC nº 61/1989	203.254,00	97.986,72
Transferências do FUNDEB	76.233.338,00	47.876.588,97
Outras Transferências Correntes	102.994.300,00	70.637.072,50
Demais Receitas Correntes	23.407.266,32	5.551.608,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.407.266,32	5.551.608,81
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)</b>	643.528.603,45	366.500.738,66
<b>RECEITAS DE CAPITAL (V)</b>	27.208.419,04	757.586,79
Operações de Crédito (VI)	4.153.218,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	22.319.226,04	459.721,25
Convênios	22.318.699,00	459.721,25
Outras Transferências de Capital	527,04	0,00
Outras Receitas de Capital	735.975,00	297.865,54
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	735.975,00	297.865,54
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - IX - X)</b>	23.055.201,04	757.586,79
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	666.583.804,49	367.258.325,45

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesa Orçamentária				
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS PAGOS (c)
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	627.891.451,38	427.240.848,97	306.990.069,15	277.492.023,19	14.881.591,15	14.068.854,05
Pessoal e Encargos Sociais	377.133.536,29	267.664.142,18	191.226.284,95	170.085.229,09	2.607.920,50	18.686,29
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	688.038,93	508.333,13	247.109,45	247.109,45	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	249.869.876,16	159.068.373,66	115.516.674,75	107.159.684,65	12.273.670,65	14.050.167,76
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)</b>	627.003.412,45	426.732.515,84	306.742.959,70	277.244.913,74	14.881.591,15	14.068.854,05
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XVI)</b>	123.052.646,02	51.785.480,11	17.718.924,65	15.962.617,09	884.683,27	2.119.094,73
Investimentos	105.938.480,52	36.874.541,91	5.897.568,71	4.324.987,54	832.937,63	2.119.094,73
Inversões Financeiras	2.633.000,00	1.838.200,00	1.498.212,26	1.314.285,87	51.745,64	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.633.000,00	1.838.200,00	1.498.212,26	1.314.285,87	51.745,64	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.881.165,50	13.070.718,20	10.323.343,68	10.323.343,68	0,00	0,00
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)</b>	108.171.480,52	38.712.741,91	7.395.580,97	5.639.273,41	884.683,27	2.119.094,73
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)</b>	10.673.770,00					2.026.336,20
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	745.848.662,97	465.445.257,75	314.138.540,67	282.884.187,15	15.766.274,42	16.187.948,78

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018 VALOR INCORRIDO
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	53.141.050,77

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	31.260.417,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o bimestre 2018 VALOR INCORRIDO
<b>Juros Nominais</b>	-
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR INCORRIDO
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	53.141.050,77

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	247.364.631,03	248.155.836,86
DEDUÇÕES (XXIX)	68.859.584,72	89.425.974,04
Disponibilidade de Caixa	68.859.584,72	89.425.974,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	93.535.540,23	105.930.976,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.675.955,51	16.505.002,04
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXIII - XXIX)	178.505.046,31	158.729.862,82

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	19.775.183,49

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR INCORRIDO
<b>Ajuste Metodológico</b>	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.660.391,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	18.114.792,15

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Informações Adicionais</b>	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF			
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017	
<b>Receita Primárias</b>	-	-	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	-	-	-	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Quadro Opcional - Despesas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2018	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Em 2018	Em 2017	
<b>Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	



**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>	
TOTAL DAS DESPESAS												
PPP A CONTRATAR (II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)												
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV) = I + II												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (X) (V) = (IV) / (III)												

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
<b>Balanco Orçamentário</b>	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	711.094.447,00
Previsão Atualizada	793.724.630,78
Receitas Realizadas	367.837.649,37
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	711.094.447,00
Créditos Adicionais	50.333.420,40
Dotação Atualizada	761.427.867,40
Despesas Empenhadas	479.024.309,08
Despesas Liquidadas	324.708.993,80
Despesas Pagas	293.454.640,28
Superávit Orçamentário	43.128.655,57

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	479.024.309,08
Despesas Liquidadas	324.708.993,80

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	538.249.498,01

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.277.601,60
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.748.356,52
Resultado Previdenciário	8.529.245,08
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>			
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-224.277.977,25	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	730.020.467,00	53.141.050,77	7,27

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.882.430,96	601.154,50	15.766.274,42	16.515.002,04
Poder Executivo	32.882.430,96	601.154,50	15.766.274,42	16.515.002,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>23.636.532,09</b>	<b>82.182,88</b>	<b>15.466.813,12</b>	<b>8.087.536,09</b>
Poder Executivo	23.636.532,09	82.182,88	15.466.813,12	8.087.536,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>56.518.963,05</b>	<b>683.337,38</b>	<b>31.233.087,54</b>	<b>24.602.538,13</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	55.933.396,80	25,00	24,42
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	31.735.895,50	60,00	66,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receta da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receta da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receta da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receta de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**Lista de Assinaturas**
**Assinatura: 1**

Digitally signed by ROSALBA CIARLINI ROSADO:19951698468  
Date: 2018.09.27 13:17:11 GMT-03:00  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Mossoró - RN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 1.301/2018-SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o pedido de Licença para Atividade Política, formulado pelo servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer jurídico favorável ao pleito, prolatado em 09 de agosto de 2018, e com fundamento no art. 97 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), e combinado com as demais legislações pertinentes,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, à servidora ROBERTA FERNANDES DA SILVA, matrícula n.º 14581-5, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Básica de Saúde Dr. Sueldo Câmara, com início retroativo a 05 de julho e término em 17 de outubro de 2018, para concorrer a cargo eletivo no pleito eleitoral de 07 de outubro do corrente ano.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 23 de agosto de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017-SEMEEL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Ofício nº 247/2018-SME/GS, de 18 de setembro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a convocação de profissionais para substituírem os professores em gozo de licenças, CONVOCA os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017-SEMEEL, homologado em 07 de fevereiro de 2018, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse no cargo de Professor, na respectiva disciplina abaixo identificada, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; b) Cédula de identidade (RG); c) Comprovante de Inscrição no CPF; d) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; e) Título eleitoral; f) Comprovante de residência (preferencialmente água, energia ou telefone); g) Conta bancária da Caixa Econômica Federal, Agência 0560, localizada no Centro de Mossoró/RN; h) Documento comprobatório da exigência mínima de formação para ocupar o cargo concorrido; i) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; j) 2 (duas) fotos 3x4; L) Apresentar os demais documentos exigidos no subitem 8.2. do Edital de abertura do Processo Seletivo. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. Se o candidato não se apresentar para se habilitar ao cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida sua desclassificação, nos termos do subitem 8.4 do Edital de abertura do certame.

OPÇÃO 02 – Disciplina: Ciências  
Class CANDIDATO Pont  
2ª VALDIR ALVES DE MENDONÇA 10

OPÇÃO 02 – Disciplina: História  
Class CANDIDATO Pont  
5ª PEDRO VINÍCIUS MENDES DE MORAIS OLIVEIRA 7

Mossoró (RN), 24 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços

profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: ANA MARCIA LOPES SOUZA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de agosto de 2018  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Fisioterapeuta, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: Fabio Firmino de Albuquerque Gurgel  
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de agosto de 2018  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Enfermeiro, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: Adrieli Fonseca Mendes  
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de agosto de 2018  
ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 1342/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora, abaixo identificado, pleiteando a vacância de cargo público, por motivo de sua posse em outro cargo público inacumulável, bem como o Parecer prolatado pelo Assessor Jurídico desta Secretaria, e com fundamento no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró),  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - DECLARAR a vacância do cargo público de Fiscal de Controle Ambiental e Urbano – Nível II, ocupado pela servidora Viviane Silva de Mendonça, sob matrícula nº 5075572, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, em razão de posse em outro cargo público inacumulável.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 03 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1.468/2018 - SEMAD.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 73/2018-SEMAD/SELCC/CPL, de 27 de junho de 2018, instruído de vários documentos, distribuídos em quatro volumes, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e com fundamento no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Orgânica do Município de Mossoró,  
**R E S O L V E:**  
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, com as atribuições de apurar possíveis irregularidades e materialidade dos fatos noticiados, imputadas à empresa R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, no que se refere à recusa injustificada em não subscrever o devido contrato, decorrente da qualidade de vencedor da modalidade licitatória de Tomada de Preços nº 020/2018 – SEIMURB, que tinha por objeto a realização das obras de manutenção do Ginásio Poliesportivo Pedro Ciarlini, e que, com este expediente vedado, causou eventuais

prejuízos à Administração Municipal.  
Art. 2º - DESIGNAR os servidores ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito:  
1. Flússier Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº 6434-7;  
2. Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5; e  
3. Carlos Augusto Nogueira Mendes, matrícula nº 4463-3.  
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.  
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017-SEMEEL  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Pedagogia, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: JALILA DALIANA FERREIRA DE PAULA  
VALOR MENSAL: R\$ 2.558,70 (Dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de setembro de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Magali Nogueira Delfino Carmo (Secretária Municipal de Educação)

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018  
OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de Médico Generalista, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.  
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
CONTRATADO: Gaby Maria Carvalho de Freitas  
VALOR MENSAL: R\$ 1.844,98 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos)  
VIGÊNCIA: 01 (um) ano  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2018

ASSINA PELA CONTRATANTE: Benjamim Bento de Araújo Neto (Secretário Municipal de Saúde)

**PORTARIA Nº 1389/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2007 à 09-2017, ao servidor Jarbas Miguel Fernandes Mariano, matrícula nº. 5075-4, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/03/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 12 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1430/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101

e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2011 à 06-2016, ao servidor Kerginaldo da Costa Leal, matrícula nº. 8966-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - Biblioteca Municipal, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1444/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2004 à 07-2009, ao servidor Francisco Roberto Silva Sobrinho, matrícula nº. 3737-1, ocupante do cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - Museu Municipal, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1445/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2008 à 06-2013, ao servidor Elias Luiz da Rocha, matrícula nº. 3580-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - Museu Municipal, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1446/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2002 à 04-2007, ao servidor Manoel Costa de Andrade, matrícula nº. 4262-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - Museu Municipal, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1447/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Janaina Muniz da Silva, matrícula nº. 11501-0, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Santo Antonio - Chico Costa, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1448/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Anny Kleberlania da Costa Fernandes, matrícula nº. 11508-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1449/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012, a servidora Maria Tereza Silva Guimaraes, matrícula nº. 11378-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1450/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2012 à 02-2017, a servidora Alcineide Marques da Costa, matrícula nº. 11590-8, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U.B.S. Vereador Durval Costa - Walfredo Gurgel, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1451/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2008 à 05-2013, a servidora Priscila da Costa Felipe, matrícula nº. 12633-0, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Francisco Pereira Azevedo - Liberdade I, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1452/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, ao servidor Paulo Erick Costa de Albuquerque, matrícula nº. 12461-3, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Francisco Pereira Azevedo - Liberdade I, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

#### **PORTARIA Nº 1453/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2008 à 03-2013, a servidora Katamara Medeiros Tavares Melo, matrícula nº. 12488-5, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal da Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1454/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Fabrizia Cavalcanti Fabricio de Albuquerque, matrícula nº. 12462-1, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1455/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Marcia Gларыanne Sousa, matrícula nº. 12951-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. B. S. Agnaldo Pereira - PSF Vingt Rosado, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/11/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1456/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Lidiana Kamila Cunha D'Oliveira, matrícula nº. 12828-7, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1436/2018 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de certidão de nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,  
CONSIDERANDO, ainda, que a servidora em apreço, protocolou o requerimento nesta secretaria em 21/09/2018, Protocolo nº 6759, e analisando a data de nascimento (28/08/2018) de seu filho, descrita na Certidão de Nascimento, emitida pelo Cartório Quarto Ofício de Notas,  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Alana Éliza de Oliveira Duarte, matrícula nº 13611-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Unidade de Saúde II - DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, na U. Clínica Popular Barrocas - Dr. Ildone Cavalcatti, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 28/08/2018 à 24/02/2019, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1438/2018 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR do vínculo laboral a servidora Valdeci Ferreira Nunes, sob matrícula nº 4675-2, no cargo de Guarda Civil Municipal - Nível - I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, em razão da concessão de sua Aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 01/08/2018, conforme Benefício de Número 6242624480, e declarar o cargo vago.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1435/2018 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo qualificada, que requer a interrupção de sua Licença Especial e, por consequência, o retorno às suas atividades profissionais,  
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, o retorno ao trabalho, a partir de 01 de Outubro de 2018, da servidora Honorina Jacinta Rodrigues da Fonseca, matrícula nº. 5522-5, Agente Administrativo, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude - Casa da Nossa Gente - São Manoel I, que se encontra de Licença Especial pelo período de 03 (três) meses, com vigência de 01/08/2018 à 30/10/2018, conforme Portaria nº 1049/2018, de 13 de Julho de 2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1469/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Francisca Gecimeire de Medeiros, matrícula nº. 12856-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - U. de Saúde Sinharinha Borges - Barrocas, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1441/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01-2008 à 01-2018, ao servidor Ogenilson Antonio Rebouças Pessoa, matrícula nº. 4476-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, com prazo de vigência de 16/10/2018 à 14/04/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1442/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Maria das Graças Santos Batista, matrícula nº. 4442-7, ocupante do cargo de Professor - Nível I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - N. E. R. Cornelio Barbalho - Zona Rural, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1443/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2009 à 06-2014, a servidora Soraya Helena da Silva, matrícula nº. 8216-3, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Mario Negocio - Abolição I, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1457/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006, a servidora Daniele Gomes da Silva, matrícula nº. 8877-3, ocupante do cargo de Merendeira, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - U. E. I. Quixabeirinha II, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1460/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07-2013 à 07-2018, ao servidor Felipe Galvão Ferreira, matrícula nº. 13321-3, ocupante do cargo de Técnico de Raio X, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Centro Clínico Professor Vingt-Um Rosado - Bom Jardim, com prazo de vigência de 15/10/2018 à 13/01/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1461/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional

desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2001 à 03-2006, a servidora Wanderlea Lima da Silva, matrícula nº. 8708-4, ocupante do cargo de Professor - Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cultura - Biblioteca Municipal, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1462/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Eliane Melania de Mendonça Narciso, matrícula nº. 12894-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - CEO I - Centro de Especialidades Odontológicas, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 26 de Setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1470/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2013 à 04-2018, a servidora Rozana Maria Feitosa Lobo, matrícula nº. 12809-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II - Conchecita Ciarline - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/12/2018.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 1471/2018-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, abaixo identificado, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo comunicado favorável ao pleito, emitido pela Unidade de Cadastro Funcional desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 01-1984 à 01-1994, ao servidor Manoel Marcolino Sobrinho, matrícula nº. 3658-9, ocupante do cargo de Garf, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - Mercado do Bom Jardim, com prazo de vigência de 01/10/2018 à 30/03/2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº1459/2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a)servidor(a)Janine de Paulo Pinto, matrícula nº 12.927-5, Enfermeiro, lotado(a) no(a)Secretaria de Saúde - Vigilância a Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois)ano(s), com vigência de 01/10/2018 à 01/10/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 26 de setembro de 2018.

Pedro Almeida Duarte  
Secretário de Administração

**Extrato do termo autorizativo de dispensa**

DISPENSAS Nº 55/2018- SME  
Objeto: confecção de cinco mil capas de processos para a Secretaria Municipal de Educação.  
Empresa: A. M. ABRANTES DE OLIVEIRA - EPP  
CNPJ: 04.121.879/0001-80  
Valor: R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).  
Data da Assinatura do termo: 2014 de setembro de 2018  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato do termo autorizativo e contrato de dispensa**

DISPENSAS Nº 48/2018 - SEIMURB  
Objeto: locação do imóvel destinado ao funcionamento da ACREVI - Associação Comunitária Reciclando Para a Vida, localizada a rua Raniere Barbosa, s/n, nesta cidade, no bairro Dom Jaime Câmara  
Pessoa Física: DOMINGOS ALVES DE BRITO  
CPF: 243.068.514-00  
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Data da Assinatura do termo e contrato: 19 de setembro de 2018  
Assina o termo: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita  
Assina o contrato pelo o município: KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO  
Extrato do termo autorizativo de dispensa  
DISPENSAS Nº 60/2018- SEIMURB  
Objeto: contratação dos serviços técnicos para elaboração do projeto técnico social (PTS) e termo de referência para o empreendimento residencial Mossoró I, II e III, atendendo a 900 famílias vulnerabilidades socioeconomicamente, conforme exigências do Programa Minha Casa minha Vida do Ministério das Cidades  
Pessoa Física: MÔNICA BETÂNIA LOPES MATOSO  
CPF: 722.842.424-72  
Valor: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)  
Data da Assinatura do termo: 18 de setembro de 2018  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato do termo autorizativo de dispensa**

DISPENSAS Nº 41/2018- SEIMURB  
Objeto: contratação de 01 (uma) empresa para realização dos serviços de recuperação e manutenção do prédio sede da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo  
Empresa: SOLAR CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA  
CNPJ: 09.619.072/0001-96  
Valor: R\$ 14.274,92 (Quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)  
Data da Assinatura do termo: 19 de setembro de 2018  
Assina pelo o município: Rosalba Ciarlini Rosado - Prefeita

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato**

Tomada de Preços N.º 19/2018 – SEIMURB - Contrato N.º 311/2018  
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de Serviços de ampliação do cemitério novo tempo, localizado a Avenida Wilson Rosado de Sá, Aeroporto, nesta cidade, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações técnicas anexas a este Edital, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações constantes do Edital e Anexos.  
Empresa: CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 35.286.707/0001-90  
Assina pelo a empresa: FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO – Procurador  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 24/09/2018 a 24/09/2019  
Valor: R\$ 177.239,94 (cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)  
Data de assinatura da Adjudicação: 20 de setembro de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Homologação: 20 de setembro de 2018 - Contrato: 24 de setembro de 2018

**Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato**

Concorrência N.º 09/2017 – SEIMURB - Contrato N.º 277/2018  
Objeto: Obras de pavimentação a paralelepípedo pelo método BRIPAR em ruas do Grande Abolição, conforme especificado no orçamento, projeto básico e especificações constantes do Edital e Anexos  
Empresa: ECL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 07.559.308/0001-10  
Assina pelo a empresa: KLEILSON CARMO BARBOSA – Sócio  
Vigência: 12 (doze) meses  
Período: 20/09/2018 a 20/09/2019  
Valor: R\$ 1.474.300,26 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil e trezentos reais e vinte e seis centavos),  
Data de assinatura da Adjudicação: 20 de setembro de 2018  
Adjudicado por: Manoel Bizerra da Costa – Diretor Executivo  
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita  
Homologação: 20 de setembro de 2018 - Contrato: 20 de setembro de 2018

**Pregão Presencial n.º 067/2018 - SEMOB  
Proc. N.º 223/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 26 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material tipo dispositivos delimitadores, canalização, sinalização de alerta e luminosos, para atender o Departamento de Fiscalização de Trânsito e Transporte – DFTT que tem como competência a fiscalização do trânsito na cidade de Mossoró. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 069/2018 - SMS  
Proc. N.º 228/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra - condução de veículos – tipo ônibus e ambulância, prestação do serviço de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, prestação de serviços de produção de

alimentos e prestação de serviço contínuo para atender as necessidades da Secretaria, bem como as Unidades pertencentes a secretaria, que serão prestados de forma continuada à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 080/2018 - SMS  
Proc. N.º 321/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de marcenaria, para confecção, montagem e instalação de móveis para atender a demanda dos prédios destinados ao uso da secretaria. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 081/2018 -SME  
Proc. N.º 322/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 24 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de dois veículos 0km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, tipo caminhonete Pick-UP, Tração 4x4, motor mínimo de 2.4 e 190CV, zero quilômetro, com o intuito de atender as atividades desenvolvidas diariamente por este secretaria, bem como auxiliar nas visitas de acompanhamento do ensino aprendizagem nas unidades educacionais deste Município, em especial na zona rural do nosso município, tendo em vista a zona rural ser vasta e de difícil acesso, principalmente do período chuvoso Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 082/2018 - SME  
Proc. N.º 324/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 23 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é aquisição de Kit de material psicomotor para premiar as Unidades de Educação Infantil que irão participar da AMEI – ARTE E MOVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2018.  
Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**Pregão Presencial n.º 083/2018 - SMDSJ  
Proc. N.º 327/2018**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria n.º. 0081 de 28 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 25 de outubro de 2018, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de conserto e manutenção de aparelhos elétricos, fogões dentre outros, utilizados na sede desta Secretaria e nas unidades de atendimento social do município, que ocasionalmente, necessitem de manutenção ou reparos. Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) – Link Licitações.  
Mossoró-RN, em 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
A Pregoeira

**ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 34/2015 – SMS – AO CONTRATO  
FIRMADO EM 08/09/2016**

OBJETO: Aditivo de prazo decorrente do Pregão Presencial n.º 34/2015, cujo contrato foi firmado em 08/09/2016, que passam a ser os constante do anexo ao aditivo.  
Empresa: MARCELO CRISTOVÃO DE LIMA  
CNPJ: 22.916.034/0001-63  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 06.09.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Marcelo Cristovão de Lima

**ADITIVO 002 PRAZO REFERENTE AO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 84/2015 – SMS – AO CONTRATO  
FIRMADO EM 05/08/2016**

OBJETO: Aditivo de prazo decorrente do Pregão Presencial n.º 84/2015, cujo contrato foi firmado em 05/08/2016, que passam a ser os constante do anexo ao aditivo.  
Empresa: NEGREIROS & SENA RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA  
CNPJ: 13.359.066/0001-14  
Prazo: 12 (doze) meses  
Data Da Assinatura: 03.08.2018  
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)  
Assina Pela Contratada: Bruno Aristóteles Negreiros

**CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO - PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa da Pregoeira, CONVOCAR a empresa por ordem de classificação.

I – Em cumprimento ao exposto no subitem 13.7. do item 13 do Instrumento Convocatório referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 77/2018 – SEDAT/SEADRU, cujo objeto contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção periódica de MOTOR BOMBAS SUBMERSAS dos poços de água e a manutenção preventiva periódica e corretiva em até 48 (quarenta e oito) horas, depois de detectado o problema, ambas acompanhadas de vistoria, em 49 (quarenta e nove) SISTEMAS DESSALINIZAÇÃO VIA OSMOSE REVERSA destinada aos aparelhos localizados nas comunidades Rurais do Município de Mossoró.  
II – Convocação da empresa:  
JOÃO DEHON DA ROCHA, para querendo assumir o Lote 02 do certame supramencionado.  
Mossoró-RN 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

**CONVOCAÇÃO DE 2º COLOCADO - PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Mossoró-RN, na pessoa da Pregoeira, CONVOCAR a empresa por ordem de classificação.

I – Em cumprimento ao exposto no subitem 13.7. do item 13 do Instrumento Convocatório referente ao processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 53/2018 - SMDSJ, cujo objeto Registro de Preços futura e eventual aquisição de Material Esportivo destinados aos Programas Sociais do Município de Mossoró, conforme condições.  
II – Convocação da empresa:

G M DOS SANTOS PONTES ME, para querendo assumir os itens 13 e 26 certame supramencionado. Mossoró-RN 28 de setembro de 2018.

Maria Celineide Dantas  
Pregoeira

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA Nº 090/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor ADALBERTO AMORIM MESQUITA, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2018, com lotação na Equipe Nº 151 na UBS Marina Ferreira, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018, revogando as disposições em contrário, com referência em especial, à Portaria Nº 038/2013. Mossoró-RN, 27 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 097/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor KAMILO AGOSTINHO LOPES DO REGO FERNANDES, Cirurgião Dentista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2018, com lotação na Equipe Nº 145 no Centro Clínico Evangélico Edgard Burlamaqui, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24/08/2018, revogando as disposições em contrário, com referência em especial, à portaria Nº 043/2017 - Processo Seletivo Simplificado 01/2015. Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 098/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora ZENAIDE FREIRE DA SILVA, Técnica de Enfermagem, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) 2018, com lotação na Equipe Nº 135 na UBS Hipólito, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2018. Mossoró-RN, 21 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 099/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei

Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor SALOMÃO JANUÁRIO SALDANHA SILVA, Técnico de Enfermagem, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe Nº 117 na UBS Dr. José Fernandes, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/08/18.

Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 100/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora GABY MARIA CARVALHO DE FREITAS, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médica Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Dr. José Holanda.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2018.

Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 101/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor JOSÉ RODRIGUES PAIVA NETO, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, na condição de Médico Residente, em atendimento ao convênio de nº 014/2012, firmado entre UERN e Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na UBS Duclécio Antônio de Medeiros.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/08/2018.

Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 102/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora DANÚBIA MORAIS DO NASCIMENTO COSTA, Médica Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2018, com lotação na Equipe Nº 132 na UBS Dr. Agnaldo Pereira, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de

01/09/2018, revogando as disposições em contrário, com referência em especial, à Portaria Nº 098/2016 - Processo Seletivo Simplificado 01/2015. Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 103/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor RODRIGO REBOUÇAS DE MEDEIROS, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe Nº 163 na UBS Raimundo Renê, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2018.

Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 105/2018 – SMS Republicada por Incorreção de Material

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora EULÁLIA MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES, Técnica de Enfermagem, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe Nº 116 na UBS Dr. José Fernandes, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/08/2018.

Mossoró-RN, 19 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 090/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

#### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, o servidor ADALBERTO AMORIM MESQUITA, Médico Generalista, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2018, com lotação na Equipe Nº 151 na UBS Marina Ferreira, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/09/2018, revogando as disposições em contrário, com referência em especial, à Portaria Nº 038/2013. Mossoró-RN, 27 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 107/2018 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo

ocupacional da saúde.  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor UBALDO ONÉSIO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 12499-0, pertencente ao cargo efetivo de Cirurgião Dentista, para desempenhar a função de Coordenador da Divisão de Educação em Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 108/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a gratificação de Supervisor de Endemias/GRASEN para a servidora SÔNIA MARIA DANTAS DE MEDEIROS, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 121380-1, que assumirá o cargo de Supervisora de Campo no Programa de Controle às Endemias, a partir desta data.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 109/2018 – SMS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, a servidora MARIANA DE OLIVEIRA LIMA SALES, Técnica de Enfermagem, pertencente ao Processo Seletivo Simplificado 2018, com lotação na Equipe Nº 102 na UBS Marcos Raimundo Costa, enquanto perdurar a validade do Contrato de Prestação de Serviço por meio do referido PSS.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/09/2018, revogando as disposições em contrário, com referência em especial, à Portaria Nº 019/2013.

Mossoró-RN, 24 de Setembro de 2018.

Benjamin Bento de Araújo Neto  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital nº 006/2015, que torna Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró – RN, para o Quadrênio 2016/2019, convoca o segundo suplente Rodrigo Cândido Lopes, para assumir o cargo eletivo no período de 01 a 31 de outubro de 2018, em razão do gozo de férias da conselheira titular Izabelle Cristine Alves de Medeiros, do Conselho Tutelar da 34ª Zona.

Mossoró, RN, 28 de setembro de 2018

Fernanda Kallyne Rêgo de Oliveira  
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**RESULTADO - 69ª PROVA CICLÍSTICA GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO**

**CATEGORIA ELITE NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 2.000,00	Leandro Rabelo da Costa CPF: 044.100.713-94	Pacajus - CE
2º COLOCADO	R\$ 1.500,00	Fabiano dos Santos Mota CPF: 100.841.487-56	Rio De Janeiro - RJ
3º COLOCADO	R\$ 1.000,00	Mikael da Silva Gonzaga CPF: 063.850.863-05	Maracanã - CE
4º COLOCADO	R\$ 700,00	Danilo Gomes Silveira CPF: 111.626.294-01	Campina Grande-PB
5º COLOCADO	R\$ 500,00	Fabiele dos Santos Mota CPF: 084.265.637-59	S. Fran. Itabapoana - RJ
6º COLOCADO	R\$ 100,00	Jefferson Semeão S. Alves CPF: 113.427.424-60	João Pessoa-PB
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Bismarque Fernando F. Souza CPF: 089.551.734-58	Baraúna - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	Francisco Ricardo de O. Melo CPF: 641.555.443-34	Quixadá - CE
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Arthur Maxwell N. da Silva CPF: 087.174.924-67	Mossoró - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	Maiko Ranieris Paula CPF: 018.144.254-03	Mossoró - RN

**CATEGORIA ELITE LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 2.000,00	Arthur Maxwell N. da Silva CPF: 087.174.924-67	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$ 1.500,00	Maiko Ranieris Paula CPF: 018.144.254-03	Mossoró - RN
3º COLOCADO	R\$ 1.000,00	Otávio Anselmo de G. Ferreira CPF: 044.516.454-92	Mossoró - RN
4º COLOCADO	R\$ 700,00	Keliab Félix Costa CPF: 035.053.454-31	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$ 500,00	Marcos Antonio de F. Pereira CPF: 082.138.164-47	Mossoró - RN
6º COLOCADO	R\$ 100,00	Theltes Soares de O. Silveira CPF: 101.431.664-25	Mossoró - RN
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Kleylson Cidclei R. Bezerra CPF: 011.391.014-20	Mossoró - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	Israel dos Santos CPF: 012.415.284-89	Mossoró - RN
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Fabio Medeiros de Melo CPF: 088.918.114-40	Mossoró - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	Cleitton Miguel de Souza CPF: 913.160.064-68	Mossoró - RN

**CATEGORIA MASTER "A" NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 1.200,00	Pedro Paulo Alves da Silva CPF: 086.218.774-57	Santa Cruz Capibaribe-PE
2º COLOCADO	R\$ 800,00	Francisco Orcleilson de Araújo CPF: 820.966.863-34	Quixadá - CE
3º COLOCADO	R\$ 500,00	João Paulo da Costa Silva CPF: 018.213.104-11	Natal - RN
4º COLOCADO	R\$ 400,00	Joao de Deus da Silva Filho CPF: 035.563.404-02	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$ 300,00	Gleiciano Souza Silva CPF: 024.106.433-37	Fortaleza - CE
6º COLOCADO	R\$ 100,00	Kleylson Cidclei R. Bezerra CPF: 011.391.014-20	Mossoró - RN
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Otávio Anselmo de G. Ferreira CPF: 044.516.454-92	Mossoró - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	Emanuel Lins Barbosa CPF: 012.260.934-42	Mossoró - RN
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Walber Augusto A. de Queiroz CPF: 050.575.814-81	Natal - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	Leonard Fernando B. de Brito CPF: 045.598.034-98	Paulista - PE

**CATEGORIA MASTER "A" LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 1.200,00	Joao de Deus da Silva Filho CPF: 035.563.404-02	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$ 800,00	Kleylson Cidclei R. Bezerra CPF: 011.391.014-20	Mossoró - RN
3º COLOCADO	R\$ 500,00	Otávio Anselmo de G. Ferreira CPF: 044.516.454-92	Mossoró - RN
4º COLOCADO	R\$ 400,00	Emanuel Lins Barbosa CPF: 012.260.934-42	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$ 300,00	Edivaldo Nogueira de L. Junior CPF: 063.514.204-07	Mossoró - RN
6º COLOCADO	R\$ 100,00	Keliab Félix Costa CPF: 035.053.454-31	Mossoró - RN
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Israel dos Santos CPF: 012.415.284-89	Mossoró - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	José Augusto Mendes Neto CPF: 067.717.884-07	Mossoró - RN
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Alexandre Lima Cavalcante CPF: 053.835.974-92	Mossoró - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	Fagner Barbosa Alves CPF: 066.865.034-60	Mossoró - RN

**CATEGORIA MASTER "B" – NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 1.000,00	Lais Nunes de Carvalho Cpf: 019.388.024-54	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$ 700,00	Mauricio Campos Leão de C. Cpf: 478.740.153-04	Fortaleza - CE
3º COLOCADO	R\$ 500,00	Edson R. V. Gomes CPF: 023.552.924-93	Gurupi - TO
4º COLOCADO	R\$ 400,00	Westerley Rivaldo Góis e Silva CPF: 024.479.424-35	Goianã - GO
5º COLOCADO	R\$ 300,00	João Batista Sousa Cpf: 026.474.154-47	Mossoró - RN
6º COLOCADO	R\$ 100,00	Fabio Alves da Silva CPF: 785.697.884-87	Pau dos Ferros - RN
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Benedito Pereira Cpf: 913.361.714-72	Mossoró - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	Vagno Jesus Costa de Miranda Cpf: 030.397.984-48	Mossoró - RN
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Cleitton Miguel de Souza Cpf: 913.160.064-68	Mossoró - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	José Edson da Silva Júnior CPF: 672.479.704-72	Mossoró - RN

**CATEGORIA MASTER "B" – LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 1.000,00	Lais Nunes de Carvalho Cpf: 019.388.024-54	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$ 700,00	João Batista Sousa Cpf: 026.474.154-47	Mossoró - RN
3º COLOCADO	R\$ 500,00	Benedito Pereira Cpf: 913.361.714-72	Mossoró - RN
4º COLOCADO	R\$ 400,00	Vagno Jesus Costa de Miranda Cpf: 030.397.984-48	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$ 300,00	Cleitton Miguel de Souza Cpf: 913.160.064-68	Mossoró - RN
6º COLOCADO	R\$ 100,00	José Edson da Silva Júnior CPF: 672.479.704-72	Mossoró - RN
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Alexandre G. de Lima Dantas CPF: 030.495.434-93	Mossoró - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	Iranilton Gomes Pereira CPF: 012.107.944-97	Mossoró - RN
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Mario Sergio de M. Costa CPF: 024.068.194-00	Mossoró - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	Antonio Marcio R. Chavante CPF: 007.858.484-10	Mossoró - RN

**CATEGORIA MASTER "C" NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$ 750,00	Fernando Antonio B. Arruda CPF: 254.559.744-91	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$ 550,00	Antônio Cesar S. da Rocha CPF: 408.736.175-68	Salvador - BA
3º COLOCADO	R\$ 450,00	Jose Antonio S. de Oliveira CPF: 692.061.714-53	João Pessoa - PB
4º COLOCADO	R\$ 325,00	Gilson Buna Martins CPF: 375.942.303-53	São Luis - MA
5º COLOCADO	R\$ 225,00	Ramiro Miranda Neto CPF: 489.452.934-34	Mossoró - RN
6º COLOCADO	R\$ 100,00	Antonio de Sousa Andrade CPF: 368.902.603-25	Fortaleza - CE
7º COLOCADO	R\$ 100,00	Samuel Ferreira dos Santos CPF: 430.044.824-87	Mossoró - RN
8º COLOCADO	R\$ 100,00	Carlos Antonio B. de Sousa CPF: 409.214.173-49	Fortaleza - CE
9º COLOCADO	R\$ 100,00	Francisco Pereira da Silva CPF: 285.133.802-10	Mossoró - RN
10º COLOCADO	R\$ 100,00	Antônio Pádua M. de Oliveira CPF: 170.239.983-49	Mossoró - RN

**CATEGORIA MASTER "C" – LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$. 750,00	Fernando Antonio Benevides Arruda CPF: 254.559.744-91	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$. 550,00	Ramiro Miranda Neto CPF: 489.452.934-34	Mossoró - RN
3º COLOCADO	R\$. 450,00	Samuel Ferreira dos Santos CPF: 430.044.824-87	Mossoró - RN
4º COLOCADO	R\$. 325,00	Francisco Pereira da Silva CPF: 285.133.802-10	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$. 225,00	Antônio De Pádua Marques de Oliveira CPF: 170.239.983-49	Mossoró - RN

**CATEGORIA VETERANO MASTER "D"**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$. 300,00	Leonardo Silva Souza CPF: 072.805.643-72	Pacatuba - CE
2º COLOCADO	R\$. 200,00	Francisco de Assis Guimaraes CPF: 199.958.224-15	Mossoró - RN
3º COLOCADO	R\$. 100,00	Edson Lima de Almeida CPF: 117.416.513-87	Fortaleza - CE

**CATEGORIA ELITE FEMININO**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$. 500,00	Sara Cristiane Gomes da Silva Pereira CPF: 969.670.564-68	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$. 400,00	Débora de Araujo Mota CPF: 607.136.193-17	Fortaleza - CE
3º COLOCADO	R\$. 300,00	Luana Maria Maia do Nascimento CPF: 109.400.424-36	Mossoró - RN
4º COLOCADO	R\$. 200,00	Maria Jose Davi de Sales CPF: 051.638.454-62	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$. 100,00	Josenilda Cabral do Nascimento CPF: 626.403.804-00	Parnamirim - RN

**CATEGORIA JÚNIOR NACIONAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$. 500,00	Manoel Ferreira Rocha CPF: 127.927.924-93	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$. 400,00	Gabriel Cândido de Sousa CPF: 071.166.953-89	Fortaleza - CE
3º COLOCADO	R\$. 300,00	Francisco Manoel Vitor dos S. Silva CPF: 063.271.013-64	Timon - MA
4º COLOCADO	R\$. 200,00	Ruan Lucas Dias Paiva CPF: 706.908.084-02	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$. 100,00	Gabriel Pereira Gomes CPF: 710.328.304-41	Mossoró - RN

**CATEGORIA MOUNTAIN BIKE LOCAL**

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIAÇÃO	NOME	CIDADE
1º COLOCADO	R\$. 500,00	Josevan Vieira CPF: 051.493.224-40	Mossoró - RN
2º COLOCADO	R\$. 400,00	Denys Aderaldo de Santana CPF: 701.571.651-83	Mossoró - RN
3º COLOCADO	R\$. 300,00	Carlos Alberto Jales CPF: 878.788.364-34	Mossoró - RN
4º COLOCADO	R\$. 200,00	Francisco da Silva Júnior CPF: 011.829.344-39	Mossoró - RN
5º COLOCADO	R\$. 100,00	Irmaais Gomes de Carvalho CPF: 762.383.854-72	Mossoró - RN

Mossoró- RN, 27 de setembro de 2018.

Franklin Deweskey Soares  
Diretor Geral da Prova Ciclística.

Aldo Gondim Fernandes  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**
**EDITAL Nº 001/2018-CMAS**

Torna público o Processo de Escolha para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Resolução nº 025, de setembro de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, torna público o Edital do Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2020.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL**

1.1. A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

Eliane Araújo Xavier- Secretária Municipal de Educação- SEMEEL;  
Ivanilda Pereira Xavier - Sindicato dos Servidores Públicos da Administração Indireta- SINAI;  
Francisca das Chagas Damasceno - Grupo Mulheres em Ação- GMA

1.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

**2. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

2.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, é um órgão representativo, colegiado, paritário e normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de caráter permanente, da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

**3. DA CONSTITUIÇÃO**

a. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 8 (oito) membros da Sociedade Civil.

**4. DA COMPOSIÇÃO**
**4.1 Representantes do Poder Público:**

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;
- Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos;
- Instituto Nacional da Seguridade Social- INSS;
- Secretaria Municipal de Cultura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

**4.2 Representantes da Sociedade Civil:**

- Entidade do segmento com Deficiência Auditiva;
- Entidade do segmento com Deficiência Visual;
- Entidade do segmento com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- Entidade do segmento com Deficiência Física;
- Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA/RN
- Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN;
- Associação de Indústria e Comércio de Mossoró-ACIM
- Clínica de Terapia Ocupacional LTDA.

**5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

5.1 A tutela dos direitos, interesses e atendimentos da pessoa com deficiência no âmbito municipal abrangerão os seguintes aspectos:

5.2 propor e requerer na Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a acessibilidade e conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;

5.3 zelar pela efetivação de políticas sociais básicas de saúde educação, habilitação e reabilitação, visando facilitar o processo de inclusão social das pessoas com deficiência;

5.4 formular políticas e programas de assistência social que visem eliminar a discriminação, combater todas as formas de preconceitos e que garantam o direito à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas do Município;

5.5 adotar medidas preventivas objetivando a redução do índice de deficiência no âmbito municipal;

5.6 garantir as ações e execuções de serviços que devem buscar a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

**6 DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

6.1 propor e formular a política municipal de proteção, assistência e atendimento educacional especializado às pessoas com Deficiências Física, Intelectual ou Sensorial, preferencialmente na rede regular de ensino;

6.2 sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, de atividades que visem resguardar os direitos da pessoa com deficiência, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

6.3 acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, edificação, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;

6.4 recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

6.5 manter integração com instrumentos de controle social, destinados à definição orçamentária para garantir alocação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;

6.6 promover, incentivar e realizar campanhas, seminários, conferências e estudos relacionados às pessoas com deficiência;

6.7 identificar necessidades, promover reivindicações e propor políticas públicas junto aos órgãos governamentais, relativas à prestação de serviços oferecidos às pessoas com deficiências;

6.8 participar das decisões sobre a destinação de recursos, espaços públicos, programação cultural, esportivas e de lazer voltadas para a inclusão das pessoas com deficiências;

6.9 receber e encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas e as devidas reparações pertinentes;

6.9 promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;

6.10 emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;

6.11 fiscalizar as ações do poder Executivo Municipal, relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com objetivos de eliminar todas as formas de discriminação e preconceito;

6.12 fiscalizar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não governamental;

6.13 celebrar convênios e promover intercâmbio com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas por este Conselho;

6.14 convocar, ordinariamente, a cada dois anos e, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência, com a finalidade de avaliar a atuação da Administração Pública Municipal e sugerir diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

6.15 assessorar, o governo municipal ou entidades patrocinadoras, na captação e destinação de recursos técnicos (pessoal ou físico) e financeiros, a programas relacionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

**7 DA CAPACIDADE PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA**

7.1 Poderá participar do processo de escolha concorrendo as vagas de titular e suplente, a Instituição da Sociedade Civil que desenvolve ações de atendimento a Pessoa com deficiência no município de Mossoró, RN.

7.2 Para concorrer a uma vaga, a instituição deverá preencher os seguintes requisitos formais:

7.3 Preencher a ficha de inscrição com a indicação dos seus representantes a titularidade e suplência, que será fornecida na Sede do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

7.4 Apresentar cópias da seguinte documentação quando se tratar de Pessoa Jurídica:

a) Estatuto Social;

b) Ata de Fundação;

c) Ata da eleição da atual Diretoria;

d) Inscrição Municipal;

e) Comprovante do CNPJ;

f) Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;

g) Relatório síntese das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;

h) Plano Anual de Trabalho;

i) Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.

7.4.1.1 Apresentar cópias da seguinte documentação quando se tratar de Pessoa Física:

a) RG;

b) CPF;

c) Comprovante de Residência;

d) Atestado/carteira que comprove a deficiência;

e) Certidão de Antecedentes Criminais no âmbito Federal e Estadual.

**8 DA INSCRIÇÃO**

8.1 A inscrição para concorrer a vaga de titular e suplente, será feita na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN, pelo Presidente da Instituição ou por um representante legalmente autorizado, e em si tratando de pessoa física, pelo próprio interessado ou representante legalmente autorizado.

8.2 No ato da inscrição, a instituição indicará nomes de 02(dois) representantes para votar na eleição, sendo um titular e o outro suplente, somente 01(um) com direito a voto.

8.3 Os nomes indicados deverão ser os representantes para os cargos de conselheiros titulares e suplentes respectivamente, caso a instituição seja eleita.

8.4 A alteração dos nomes indicados, por parte da instituição, salvo por motivo de força maior, somente ocorrerá com a concordância da Comissão.

**9 DA ELEIÇÃO, DOS PRAZOS E DA APURAÇÃO**

9.5 As datas e prazos para inscrição, eleição, apuração e recurso, constará no anexo (Calendário Eleitoral) deste Edital.

9.6 A composição da cédula de votação constará dos nomes de todas as instituições habilitadas ao processo eleitoral, em ordem alfabética.

9.7 Cada instituição e a pessoa física deverão votar no mínimo em 7 (sete) instituições e no máximo em 8 (oito) instituições.

9.8 Serão nulos os votos das cédulas com menos de 7 (sete) votos e mais de 8 (oito) votos e de cédulas que apresentarem identificação do votante, ou tiver qualquer texto escrito.

9.9 Na possibilidade de empate entre as instituições será considerado como critério de desempate a instituição mais antiga no exercício de suas atividades no município.

9.10 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização de um representante de cada entidade, indicados pelos interessados e 1 (um) representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

9.11 O presidente de cada Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS deverá formalizar à Comissão Eleitoral, o nome do Conselheiro que irá fiscalizar a apuração, 3 (três) dias úteis antes da eleição.

**10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e publicado no Jornal Oficial do Município.

10.2 A classificação das representações eleitas titulares e suplentes, dar-se-á pelo número de votos, em ordem

decrecente do maior para o menor, sendo as 08 (oito) primeiras titulares e 08 (oito) seguintes suplentes.

10.3 O resultado da escolha das 08 (oito) representações eleitas deverá ser encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município para fins de nomeação e posse.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

10.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, RN, 14 de setembro de 2018

Eliane Araújo Xavier  
Membro da Comissão

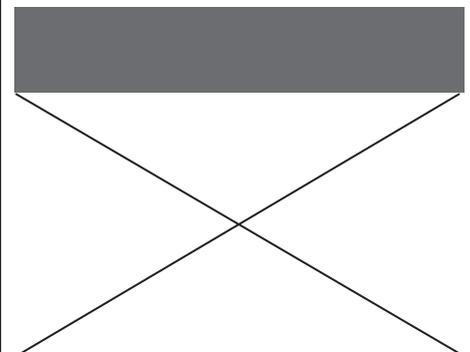
Ivanilda Pereira Xavier  
Membro da Comissão

Francisca das Chagas Damasceno  
Membro da Comissão

**CALENDÁRIO ELEITORAL**

DATA	ATIVIDADE
17 a 20/09/2018	Divulgação das eleições junto à imprensa local e Instituições;
24/09 a 28/09/2018	Inscrições das Instituições, no horário de 08h às 12h, na sede do COMDICA;
02 a 05/10/2018	Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;
08/10/2018	Divulgação das Instituições habilitadas;
11/11/2018	De 08h às 16h - Pedidos para interpor recursos, junto a Comissão Eleitoral;
15/10/2018	Resultado dos recursos;
23/10/2018	De 09h às 12h – Votação pelas instituições habilitadas, no Auditório do Centro Administrativo, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN;
24/10/2018	Divulgação do resultado das Instituições eleitas, na Sede do Conselho, e publicação no Jornal Oficial de Mossoró.

\* Republicado por incorreção



**EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ROSALBA CIARLINI ROSADO**  
PREFEITA

**NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA**  
VICE-PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL  
**MARIA AGLAIR ABREU**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**DIOGO ARAÚJO MARQUES**  
DIAGRAMAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR